



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro
17480-013 - Cabralia Paulista/SP

MOÇÃO N° 004/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Manifesta **APOIO** ao **Projeto de Lei n° 247/2023**, de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto, que estabelece direito a adicional de insalubridade e de periculosidade aos Policiais e Bombeiros Militares

O Deputado Federal Capitão Augusto, do PL de São Paulo, apresentou o **Projeto de Lei n° 274/2023**, que estabelece direito a adicional de insalubridade e de periculosidade aos Policiais e Bombeiros Militares.

Apesar da Segurança Pública ser um dos setores mais importantes da sociedade civil organizada, seus agentes, em especial os policiais militares que desempenham trabalho ostensivo e preventivo pelas ruas do Estado e de todo país, e os bombeiros militares que atuam na defesa civil, atividades de alto risco e em condições insalubres, não são contemplados com adicionais decorrentes destas atividades.

O reconhecimento de que a atividade exercida por estes profissionais da segurança pública é perigosa e o direito à percepção de compensação financeira em razão disso, se mostra correto e justo, ao passo que reconhece por lei, aquilo que já é de conhecimento público, já que o cotidiano destes agentes de segurança, dado o nível de stress da atividade, reflete diretamente na saúde física e psíquica destes agentes.

A compensação financeira, por obvio não vai eliminar os reflexos da atividade perigosa e insalubre que desempenham estes agentes de segurança, mas certamente minimizará as consequências do risco a que são expostos diariamente.

Por tais razões, apresento a Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, na forma regimental, com arrimo jurídico no Art. 227, inciso III do Regimento Interno, a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n° 247/2023**, de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto, que estabelece direito a adicional de insalubridade e de periculosidade aos Policiais e Bombeiros Militares.

Cont.....fls. 002

AS

	CAMARA MUNICIPAL CABRALIA PTA.
	PROTOCOLO
	Nº: 97180426-2023
	03/04/2023 16:26
	MOÇÃO 4/2023

Selma Lescova Mathews
AUXILIAR DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

www.cmcabraliapta.sp.gov.br / secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Fone (14) 3285-1500 - CNPJ 01.650.958/0001-90

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Centro
17480-013 - Cabralia Paulista/SP

Cont.....fls. 002

MOÇÃO N° 004/2023

Que do deliberado seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira, ao Deputado Federal Capitão Augusto e às lideranças partidárias da Câmara dos Deputados.

Cabralia Paulista, 03 de abril de 2023.

Adeir Sanquetti - Vereador



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. 001
Moção nº 004/2023
[Signature]

Assis, 21 de março de 2023.

Ao Senhor (A)

Prezado Senhor (a),

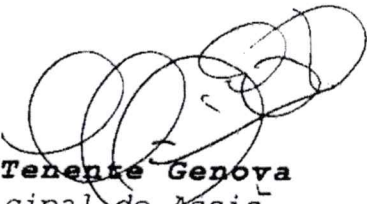
Ref.: Encaminha cópia da Moção nº175/2023 de autoria do Vereador **Tenente Genova**

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, temos a honra e a grata satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Moção de Apoio nº175/2022, Manifesta Apoio ao Projeto de Lei nº 247/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto, que estabelece direito a adicional de insalubridade e de periculosidade aos Policiais e Bombeiros Militares

Na oportunidade, manifestamos o nosso elevado apreço.

Atenciosamente.


VEREADOR - Tenente Genova
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

*Dec. 002
moção n. 001/2023*

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 15534

MOÇÃO Nº 175/2023

Manifesta Apoio ao Projeto de Lei nº 247/2023, de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto, que estabelece direito a adicional de insalubridade e de periculosidade aos Policiais e Bombeiros Militares

O Deputado Federal Capitão Augusto, do PL de São Paulo, apresentou o Projeto de Lei nº 274/2023, que estabelece direito a adicional de insalubridade e de periculosidade aos Policiais e Bombeiros Militares.

Apesar da Segurança Pública ser um dos setores mais importantes da sociedade civil organizada, seus agentes, em especial os policiais militares que desempenham trabalho ostensivo e preventivo pelas ruas do Estado e de todo país, e os bombeiros militares que atuam na defesa civil, atividades de alto risco e em condições insalubres, não são contemplados com adicionais decorrentes destas atividades.

O reconhecimento de que a atividade exercida por estes profissionais da segurança pública é perigosa e o direito à percepção de compensação financeira em razão disso, se mostra correto e justo, ao passo que reconhece por lei, aquilo que já é de conhecimento público, já que o cotidiano destes agentes de segurança, dado o nível de estresse da atividade, reflete diretamente na saúde física e psíquica destes agentes.

A compensação financeira, por óbvio não vai eliminar os reflexos da atividade perigosa e insalubre que desempenham estes agentes de segurança, mas certamente minimizará as consequências do risco a que são expostos diariamente.

Por tais razões, requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma *Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 247/23, de autoria do Deputado Federal Capitão Augusto, do PL de São Paulo, que estabelece direito a adicional de insalubridade e de periculosidade aos Policiais e Bombeiros Militares.*

Que do deliberado seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, *Deputado Arthur Lira*, ao *Deputado Federal Capitão Augusto*, às *lideranças partidárias da Câmara dos Deputados* e às *Câmaras Municipais da região*, solicitando apoio.

SALA DAS SESSÕES, em 08 de março de 2023.



Pag. 1/2

MOÇÃO Nº 175/2023 - Protocolo nº 479/2023 recebido em 15/03/2023 14:54:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sajpl.assis.sp.leg.br/conferir>, _assinatura e informe o código 4391-5FA6-9761-2933.